



**TERMO ADITIVO Nº 206/2024**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023**

EDITAL LPG Nº 01/2023

CATEGORIA AUDIOVISUAL

Termo aditivo ao Termo de Execução Cultural celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, e o AGENTE CULTURAL **DANIEL AFONSO ZIMMER - MEI**, CNPJ 37.966.559/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Daniel Afonso Zimmer, CPF nº 02995382060, residente e domiciliado(a) à RUA GETULIO VARGAS 141, na cidade de Chapada-RS telefone: (54) 99642 3849, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023 até o dia **31 de janeiro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

Gelson Miguel Scherer

**DANIEL AFONSO ZIMMER – MEI**

Daniel Afonso Zimmer

AGENTE CULTURAL

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**

018.498.120-47

**Luciane Vogt**

885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**

OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município